



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 02F, Ano XVIII, Mês de Fevereiro de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

Controladoria Geral do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Portaria

Editais

Leis

Decretos

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO - 001/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº. 001/2024 Fins de CREDENCIAMENTO de
ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN E
DEMAIS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE**



APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, adifusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2024 em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços de exames laboratoriais sendo:

- 1) CARLOS AUGUSTO DE PAIVA ALVES - CPF Nº 307.576.574-00
- 2) EVERTON JUNIOR SANTOS DE CARVALHO - CPF Nº 067.795.924-98
- 3) EDER DE SOUZA CARDOSO - CPF Nº 050.901.204-39
- 4) FRANCISCO ENUBIO DA SILVA - CPF Nº 055.488.764-90
- 5) GENS LIMA DOS SANTOS - CPF Nº 021.291.474-02
- 6) ISAAC CANDIDO DA SILVA - CPF Nº 124.727.714-36
- 7) MARIANA RICARTE - CPF Nº 063.519.064-82
- 8) AURICELIA MELO ESTEVAO 06916220430- CNPJ Nº 27.945.222/0001-33
- 9) 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES- CNPJ Nº 53.128.209/0001-00
- 10) DOUGLAS FABIANO CLEMENTE – ME - CPNJ Nº 08.790.036/0001-72
- 11) SILVANA SOARES DE MORAIS 05547036455 - CNPJ Nº 25.345.436/0001-4

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Martins/RN, 08 de fevereiro de 2024
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020001/2024
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91002/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN

CONTRATADO.....: ALDEMIR GUEDES REGO

CNPJ/MF nº 11.927.118/0001-86

C.N.P.J. nº 28.606.961/0001-63

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata de registro de Preços nº 003/2023 que tem por objeto a Futura e Eventual execução dos serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, referente ao Pregão Presencial n.º 91002/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.053.800,00 (um milhão, cinquenta e três mil, e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024: 20.122.0008.2026.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110101/2024

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 110101/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria na elaboração, acompanhamento dos projetos, orientações quanto ao uso adequado dos recursos e prestação de contas dos programas relacionados a área da educação no município de Martins/RN.

Contratado: JOSÉ DANTAS JUNIOR, inscrita no CPF Nº 037.659.664-36

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 01/02/2024 A 01/02/2025

Valor Total: R\$ 32.400,00(Trinta e dois mil reais e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.700,00(Dois mil, setecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 01 de fevereiro de 2024

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01020001/2024



DISPENSA Nº 110101/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATADO: JOSÉ DANTAS JUNIOR
CPF nº 037.659.664-36
OBJETIVO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria na elaboração, acompanhamento dos projetos, orientações quanto ao uso adequado dos recursos e prestação de contas dos programas relacionados a área da educação no município de Martins/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil reais e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Unidade Orçamentária 02 004 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes, Atividade 12.361.0042.2235.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 01 de fevereiro de 2025.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Martins/RN, 01 de fevereiro de 2024.
ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – CONTRATANTE
JOSE DANTAS JUNIOR – CONTRATADO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230101/2024
A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 230101/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de som e veiculação sonora, para serem utilizadas

nas realizações de eventos, feiras palestras, atividades culturais e esportivas, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal de Martins/RN de acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: D.S. PAIVA DIAS, inscrita no CNPJ Nº 12.255.19/0001-09
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 08/02/2024 A 08/02/2025
Valor Total: R\$ 59.625,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Martins/RN, 08 de fevereiro de 2024
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07010001/2024
DISPENSA Nº 230101/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATADO: D.S. PAIVA DIAS
CNPJ (MF) nº 12.255.149/0001-09
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de som e veiculação sonora, para serem utilizadas nas realizações de eventos, feiras palestras, atividades culturais e esportivas, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal de Martins/RN de acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 59.625,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Atividade: 02.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 02.003.04.122.0003.2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 02.004.04.123.0004.2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 02.006.20.122.0006.2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E, 02.007.15.122.0007.2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 02.008.12.122.0008.2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2011 MANUT. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS, 02.008.12.361.0008.2117 INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.0008.2010 MANUT. ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL 30%, 02.008.12.361.0008.2030 SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.008.12.365.0008.2012 MANUT. ATIV. CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL, 02.009.10.122.0009. 2015 MANUT. ATIV. DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.010.08.122.0010. 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.010.08.243.0010. 2128 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 02.011.15.122.0011. 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 02.012.27.122.0012. 2024 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E, 02.013.08.244.0013. 1067 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO, 02.013.08.244.0013. 1068 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, 02.013.08.244.0013. 1065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, 02.013.08.244.0013. 2084 CÔFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS, 02.013.08.244.0013. 2019 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.013.08.244.0013. 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, 02.013.08.244.0013. 2080 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS, 02.013.08.244.0013. 2079 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF, 02.014.10.301.0014. 2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014. 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 08 de fevereiro de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Martins/RN, 08 de fevereiro de 2024

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
CONTRATANTE

DIOGO SALES PAIVA DIAS – CONTRATADO



EDITAL
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.153.462/0001-50, com sede à rua Dr. Joaquim Inácio nº 102, Centro, Martins/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 16 a 20 de fevereiro, nos dias úteis, do corrente ano, para o Processo Seletivo nº 001/2024 referente ao Programa Bolsa Universitária Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 714, de 11 de novembro de 2021. O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.martins.rn.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

1.1 O presente edital é destinado à concessão de bolsa auxílio a alunos universitários e de nível técnico economicamente carentes, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação com finalidade de contribuir com o deslocamento do estudante entre Martins/RN e a cidade onde estiver localizada a instituição de ensino nos turnos matutino e vespertino.

2. DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

2.1 O Programa Municipal Bolsa Auxílio destina-se à concessão de auxílio aos universitários hipossuficientes economicamente que comprovem despesas realizadas com o transporte entre Martins e a cidade onde estiver localizada a instituição de ensino, mediante apresentação de nota fiscal, ser residente no Município de Martins/RN, ter título de eleitor aos maiores de 18 anos, frequente curso universitário de graduação ou técnico, presenciais nos turnos matutino ou vespertino em instituições públicas ou contemplado com bolsa de estudo, não ter sido reprovado em nenhuma disciplina constante do curso ao qual esteja cursando e regularmente matriculado, sem justificativa plausível, e ser considerado carente, mediante análise socioeconômica por parte de Comissão especialmente criada para este fim;

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 A bolsa-auxílio será concedida aos estudantes que atenderem os requisitos da Lei nº 714/2021 e os dispositivos do presente edital.

3.2 O Município de Martins/RN fixará anualmente dotação orçamentária no importe de R\$ 35.277,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais) destinada ao programa Bolsa Auxílio Universitário.

3.3 O valor mínimo do auxílio/mês será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) definido de acordo com a demanda e seleção por edital.

3.4 Havendo o número de estudantes interessados, que ultrapasse o número de bolsas/valores a Comissão de Seleção, após análise da documentação dos inscritos, efetuará lista de classificação nos termos da Lei.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Das etapas do Processo Seletivo:

I - inscrição mediante entrega de formulário (anexo IV do edital) que deverá ser preenchido pelo interessado e entregue a Comissão de Seleção, durante o período de inscrições, juntamente com a documentação de que trata o subitem 4.2.1 deste edital;

II - classificação, a ser realizada pela Comissão do Programa;

III - entrega de Documentos. Os candidatos interessados deverão comparecer com toda a documentação destinada a inscrição. A não entrega da documentação comprobatória, implicará na eliminação do candidato.

4.2. Dos requisitos para participar do processo seletivo:

4.2.1 Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

I - documento de identidade com foto;

II - título de eleitor expedido pelo Cartório Eleitoral do Município de Martins/RN, que comprove ser o interessado eleitor Martinense (maiores de 18 anos);

III - comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal - CPF;

IV - declaração de matrícula no curso universitário ou técnico que esteja cursando, a ser expedida pela respectiva instituição de ensino;

V - declaração de que o curso em questão é presencial, a ser expedida pela respectiva Instituição de ensino;

VI - Comprovante de não ter reprovado em nenhuma matéria/disciplina nos anos/semestres anteriores;

VII - comprovante de residência no município de Martins/RN;

VIII - comprovantes de rendimento familiar (de todos os maiores de 18 anos que habitam sob o mesmo teto);

IX - documentos que comprovem a sua hipossuficiência financeira ou existência de despesas necessárias à sua manutenção;

X - Comprovante de existência de conta bancária em nome do estudante ou compromisso de abertura de conta bancária com a finalidade de receber o auxílio.



4.2.2 A inscrição poderá ser requerida pelo próprio estudante, quando maior, por seus pais ou representantes legais, devidamente identificados, momento em que comprovará seu vínculo com a instituição de ensino.

4.2.3 Para fins do disposto no inciso VII do subitem 4.2.1, considera-se residente no município de Martins/RN, o beneficiário que comprove moradia fixa, em seu nome ou de sua família, no território municipal, mediante apresentação de conta de água, energia elétrica ou telefone fixo, carnê de IPTU, contrato de aluguel ou outro documento hábil, a critério da comissão do Programa, facultado a esta a realização de visita domiciliar para comprovar a veracidade das informações.

4.2.4 A comprovação de que não está cursando e não possui outro curso superior será feita mediante declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal.

4.3 Da inscrição

4.3.1 Será admitida inscrição somente na forma do inciso I do item 4.1 deste edital.

4.3.2 As inscrições serão gratuitas, e terão início no dia 16 a 20 de FEVEREIRO das 09h00min (nove horas) até às 13h00min (treze horas).

4.3.3 As inscrições serão realizadas no seguinte local: Auditório da Secretária Municipal de Educação, situada na bairro Cruz de Alma, vizinho a Unidade Mista de Saúde (Hospital) mediante a entrega do formulário (anexo IV) devidamente preenchido acompanhado das respectivas documentações que trata o item 4.2.1;

4.3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar a Instituição de Ensino Superior, o Curso e o Turno, para os quais deseja concorrer ao benefício.

A Comissão de Seleção não receberá, sob nenhum pretexto, inscrição extemporânea.

4.4 Da Seleção e Classificação

4.4.1 A seleção visa escolher, dentre os candidatos inscritos, aqueles que atenderem aos critérios constantes deste edital, considerando o recurso disponível.

4.4.2 Para a seleção dos candidatos inscritos no Programa Bolsa Universitária Municipal, serão observados os seguintes critérios, em ordem:

I - maior carência (grau de comprometimento), a ser apurada mediante a sua renda mensal familiar e o total de despesas fixas necessárias à manutenção do candidato com moradia, transporte coletivo, doença crônica, todos devidamente comprovados;

II - em caso de empate, será dada preferência ao candidato, sucessivamente:

a) que não seja beneficiário de outras bolsas de estudos concedidas pelos Governo Federal e Estadual ou por entidades públicas ou privadas.

b) com filhos menores que vivam sob sua dependência financeira;

c) casado ou em união estável;

d) que viva sob dependência financeira de pais ou responsáveis.

4.4.3 A renda mensal familiar é a soma total da renda bruta no mês de todos os que compõem a família.

4.4.4 Para efeito de cálculo da renda familiar mensal considera-se família ou grupo familiar o conjunto formado pelo estudante candidato a bolsa; esposo/esposa; companheiros; filhos de qualquer condição, menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos; irmãos de qualquer condição, menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos; pais; padrastos; avós; tutores; tutelados; curadores e curatelados.

4.4.5 Consideram-se rendimentos para efeito de cálculo da renda mensal salários, proventos, comissões, pró-labore, outros ganhos do trabalho não assalariado, do trabalho informal ou autônomo, rendas do patrimônio, pensões de qualquer natureza, benefícios previdenciários (públicos ou privados), renda mensal vitalícia e benefícios sociais, salvo seguro desemprego, e quaisquer outros dos integrantes do grupo familiar, incluído o estudante.

4.4.6 Classificação será realizada pelo órgão Comissão de Seleção do Programa

4.5 Do resultado

4.5.1 A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para a maior renda familiar per capita.

4.5.2 O resultado da classificação dos inscritos estará disponível no site oficial da Prefeitura de Martins/RN e mural da Secretária Municipal de Educação.

4.6 Dos recursos

4.6.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo previsto no anexo I.

4.6.2 Os recursos serão protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.6.3 O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

4.6.4 O resultado, após o julgamento dos recursos, será divulgado conforme previsto no cronograma em anexo I.

5. DA CONTRAPRESTAÇÃO

5.1.1 O estudante beneficiário da Bolsa Auxílio prestará contas com a apresentação da nota fiscal, até 30 dias do mês seguinte ao recebimento do benefício, na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação. A não apresentação dentro do prazo sem justificativa devidamente acatada acarretará a imediata suspensão da bolsa auxílio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.1 O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como da apresentação de documentação falsa ou de fraude na prestação de informações visando a aquisição de bolsa auxílio, será sumariamente eliminado e, se for o caso, com prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, no qual deverá ressarcir os valores ao erário público.



6.1.2 A bolsa auxílio será concedida anualmente, não sendo permitida a renovação automática. Contudo, poderá o candidato ser beneficiado no ano seguinte desde que promova nova inscrição e seja aprovado mediante as condições previstas nesta Lei.

6.1.3 O candidato beneficiado deverá apresentar bimestralmente declaração de frequência e comprovação de aproveitamento escolar, fornecido pela respectiva instituição de ensino onde se demonstre que o aluno não possua, no bimestre, nota inferior a 6,00 (seis) ou 60% de rendimento, em cada uma das disciplinas cursadas. A não apresentação, ou apresentação fora das condições, dos documentos previstos no caput deste artigo implicará na imediata suspensão da bolsa de estudo, de forma definitiva.

6.1.4 Este edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

6.1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.6 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma das Atividades do Processo de Seleção
- b) Anexo II – Declaração de Renda e Trabalho
- c) Anexo III – Declaração de Vida e Residência
- d) Anexo IV – Formulário de Inscrição
- e) Anexo V – Formulário de Recurso

Prefeitura Municipal de Martins/RN aos 07 de fevereiro de 2024.

Cláudio Henrique de Oliveira
Presidente da Comissão

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS PREVISTAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

08/02/2024 Publicação do edital

16/02/2024 a 20/02/2024 Período das Inscrições

Dia 23/02/2024 Divulgação dos resultados preliminares

26/02/2024 a 27/02/2024

Prazo para interposição de recurso das 9h00min às 13h00min

Dia 29/02/2024 Publicação do resultado final da seleção dos candidatos por ordem

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2024
DECLARAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Eu,

CPF nº

, declaro que minha renda média mensal é de R\$ _____, e refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho de _____, realizado na cidade de (local onde realiza a atividade) _____.

Declaro sob as penas da lei que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

Martins/RN, de de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2024
DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu: _____, Registro de Identidade nº.



, expedida por: _____, CPF nº. _____, Brasileiro (a), natural de:
_____, Nascido (a) em: _____, com: _____ anos, estado
civil: _____, Profissão: _____, filho (a) de: _____ e
DECLARO, nos termos da Lei, que VIVO e RESIDO No (a) (endereço atual com CEP e telefone para contato).
Assim, responsabilizo-me pelas sanções civis, administrativas e criminais, se posteriormente, for comprovada a falsidade da
presente declaração.

Martins/RN,..... de _____ de 2024.

Declarante

**ANEXO IV EDITAL Nº 001/2024
Formulário de Inscrição**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO

Programa Municipal Bolsa Auxílio

FICHA DE INSCRIÇÃO

() CADASTRO

NOME: _____ CPF.: _____ RG.: _____
DATA NASC.: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ UF.: _____
E-MAIL: _____ ENDEREÇO(RUA, LOCALIDADE): _____

Nº.: _____ PONTO DE REFERÊNCIA: _____
CIDADE: _____ UF.: _____ FONE: _____ CELULAR: _____
TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO: _____

NIS/NIT: _____
PROFISSÃO: _____ ESTÁ EMPREGADO? () sim () não

LOCAL DE TRABALHO:
(lotação)

RENDA BRUTA MENSAL (R\$): _____

CIDADE: _____ UF.: _____

POSSUI OUTRAS FONTES DE RENDA? (Benefício INSS, Pensão, Bolsa Família, outros).

() Sim. Valor? _____ () não

ESTADO CIVIL:

() Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Outros Nº DE DEPENDENTES: _____

CÔNJUGE (NOME): _____ PROFISSÃO: _____ LOCAL DE TRABALHO: _____
RENDA MENSAL (R\$): _____

DADOS ACADÊMICOS:

Graduação em que concorre:

GRADUAÇÃO EM:

DATA DA CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO CIDADE/ESTADO:

JÁ POSSUI GRADUAÇÃO? () sim () não

TÍTULO OBTIDO:

ANO DE CONCLUSÃO:

CIDADE/ESTADO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

() Pública – Qual?

() Particular – Qual?

Cidade da escola onde concluiu o Ensino Médio:

DADOS FAMILIARES:

Você reside: () com a família () sozinho () com parentes () cônjuge () outros

Especificar:

Meio de transporte a ser utilizado para se deslocar até a instituição onde se localiza
o curso:

() Carro próprio

() Ônibus

() Moto

() Não utiliza

() Outros (especificar)

Composição familiar e total per capita familiar/individual:

Nome	Parentesco	Ocupação Profissional	Renda	Idade	Escolaridade série/gra	Estado civil
------	------------	-----------------------	-------	-------	------------------------	--------------



R\$
VOCÊ E/OU SUA FAMÍLIA POSSUEM TERRENO(S)?
() em perímetro urbano. Quantos: _____ Valor: R\$ _____ () em perímetro rural. Quantos: _____ Valor: R\$ _____
() em perímetro praia. Quantos: _____ Valor: R\$ _____
VOCÊ E/ OU SUA FAMÍLIA POSSUI AUTOMÓVEL, MOTO, CAMINHÃO E/OU OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTE?
() Sim () Não
Quantos? Qual? _____ Quem? _____
Qual o modelo e o ano? _____ Valor: R\$ _____
CASO VOCÊ E/OU SUA FAMÍLIA POSSUI EMPRESA/COMÉRCIO INFORMAR:
Tipo: _____
VOCÊ É OU FOI BOLSISTA DE ALGUM PROCESSO PARA BOLSA UNIVESITÁRIA: () Sim () Não CUSO: _____
PERÍODO/MÓDULO: _____
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Martins/RN, _____ de _____ de 2024.

Declaro que as informações prestadas na presente Ficha de Inscrição são verdadeiras e que estou ciente de todo o disposto no EDITAL N° 001/2024 e que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis previstas no Código Penal e na exclusão da concessão da bolsa auxílio.

Assinatura do aluno (a) e/ou responsável

ANEXO V
EDITAL 001/2024
Ilm.º Sr. Presidente da Comissão Responsável pelo processo seletivo nº 001/2024.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, participei para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº 001/2023 referente ao Programa Bolsa Universitária Municipal, venho por meio desse interpor Recurso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Martins-RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Edição encerrada às 19h, do dia 07 de fevereiro de 2024,
com 02 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 02F, Ano XVIII
Martins/RN, 08 de FEVEREIRO de 2024